

CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 047, de 22 de outubro de 2009.

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º Os arts. 70, 71 e 77, da Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. Os interessados no concurso de promoção para os cargos de Defensor Público deverão manifestar-se por escrito para cada vaga oferecida, nos 8 (oito) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do edital de abertura, cumpridas as exigências da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, Resolução-CSDP nº 001/2006 e deste Regimento Interno." (NR)

"Art. 71. Do edital do concurso constará a indicação do número de vagas oferecidas e os critérios de provimento." (NR)

'Art. 77
" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 22 de outubro de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL Presidente